



LEI N.º 1.685 DE 20 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 980.320,04 (NOVECENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 980.320,04 (Novecentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos).

FONTE 15	980.320,04
----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.351.0045.2028	Manutenção e Valorização do Ensino Básico - FUNDEB
------------------------	--

ELEMENTO DA DESPESA:

240	3.3.90.30.15	Material de Consumo	980.320,04
-----	--------------	---------------------	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas de FUNDEB, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo 1º - Os recursos estão classificados na Receita com as seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.02.00 – Rec de Rem de Depósito Banc Vinculado - FUNDEB	R\$ 3.294,00
1.7.2.4.01.00.00 – Transferência de Recursos do FUNDEB	R\$ 977.027,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JULHO DE 2007.

GILCIMAR RAMOS DE AVELAR
Prefeito em Exercício



ANEXO I

RUBRICAS	MAIO	MAIO	INCR	JUN A DEZ	JUN A DEZ	PROVAVEL	PREVISTO	EXCESSO
	2006	2007		2006	2007	2007		
1325.01.02.00	9.532,65	11.411,97	1,197146	10.746,42	12.865,03	24.277,00	20.984,00	3.293,00
						-		-
1724.01.00.00	2.560.825,13	2.956.780,21	1,15462	4.026.557,10	4.649.143,83	7.605.924,04	6.628.897,00	977.027,04
TOTAIS	2.570.357,78	2.968.192,18	1,154778	4.037.303,52	4.662.188,60	7.630.201,04	6.649.881,00	980.320,04